

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 435.100.006-68 , e do outro lado, **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 008.420.626/0001-69, com sede na Avenida Cesário Alvim, nº 818, loja 04, Centro, Uberlândia - MG, neste ato representado pelo Sr. Valdir Gonçalves de Almeida, inscrito no CPF nº 652.102.396-91, portador do RG nº 4.573.576 SSP-MG, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020** , nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato Administrativo nº 03/2020, fundamenta-se na Cláusula 6.3 do contrato originário, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual para o exercício de 2021, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2021.

2.2 – A Cláusula 6.2 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.2 A VIGÊNCIA do presente contrato será a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2021 do CIDES:

**10.10. 20.608 1002 2 0007 100.3.3.90.39**

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2020.



**VALDIR GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Representante UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME



**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CIDES

**TESTEMUNHAS**

NOME: *Maria Carolina G. Nunes Pereira*  
CPF: *309.936.736-90*

NOME: *Briika Teixeira*  
CPF: *049.370.766-20*

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

---



SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O CIDES E  
UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA -ME

Primeiro termo aditivo do Contrato Administrativo nº 03/2020 firmado entre o Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Ubercópias e Impressos Ltda - Me, CNPJ nº 008.420.626/0001-69, firmado em 03/12/2020. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a renovação do prazo contratual para o exercício de 2021, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2021. A Cláusula 6.2 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação: "6.2 A VIGÊNCIA do presente contrato será a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021". Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2021 a 31/12/2021. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

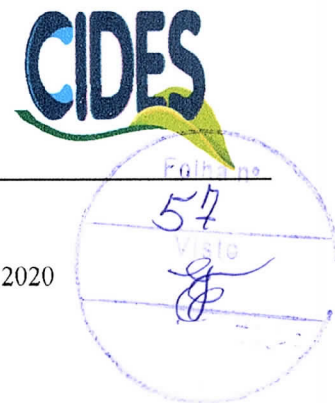
Uberlândia, 03 de dezembro de 2020.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Maria Carolina Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**52D86758

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2020. Edição 2906  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**ADITIVO DO CONTRATO**

Nº do contrato 3 / 2.020 Assinatura: 08/05/2020 Nº do processo: 000003 / 2020  
 Fornecedor: 0000125 - UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA  
 Nº do aditivo 000001 Data do Aditivo: 03/12/2020  
 Tipo de aditivo: 06 - OUTROS.

**Objeto do contrato:**

Locação de uma Impressora Multifuncional Epson L-6191 com funções de impressão, cópia e digitalização para ser utilizada na sede do SIMC na cidade de Ituiutaba-MG.

**Observação do aditamento:**

O presente aditamento ao contrato administrativo 03/2020, fundamenta-se n clausula 6.3 do contrato originario, na Lei Federal 8.666/93 e demais leis correspondentes

**Publicação:** Veículo de divulgação AMM Data da divulgação 03/12/2020

**Secretarias Requisitantes**

101000/2020 . 0002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO

**Dotações do Contrato**

Requisitante 101000/2020 - DEPARTAMENTO DE GESTAO Código de despesa 000030/2020 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

**Itens Aditados**

Material 12 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

C. Custo 101000/2020 - DEPARTAMENTO DE GESTAO

Qde. Ant.	Qde. Exec.	Qde. Rest.	Qde. Adt.	Qde. Disp.	Vlr. Atual
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000	1,0000	6.000,0000
Vlr. Ant.	Vlr. Exec.	Vlr. Rest.	Vlr. Impacto	Vlr. Disp.	Vlr. Total
2.400,0000	2.400,0000	0,0000	3.600,0000	6.000,0000	6.000,0000

**Resumo dos Valores Aditados**

Valor Contratado	Valor Total Alterado	Valor Atual Contratado	Valor deste Aditivo
2.400,0000	3.600,0000	6.000,0000	3.600,0000

**ASSINATURAS**

LINDOMAR AMARO BORGES  
 Signatário da contratante

Data do aditivo: 03/12/2020

VALDIR GONÇALVES DE ALMEIDA  
 Representante legal do fornecedor

Vencimento do contrato: 31/12/2021